

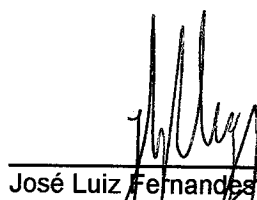


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
GRUPO DE REGULAMENTAÇÃO DO PDDUA – GRPDDUA


PROCESSO N.º 002.232625.00.6 “B”
INTERESSADO: Transportes Palavro Ltda
ASSUNTO: Aplicação da Taxa de Ocupação em imóveis atingidos por traçado viário com construção incidente nas áreas
LOCAL: Av. Azenha, 1007

PARECER n.º 05/10

O Grupo de Regulamentação do PDDUA, em reunião realizada em 17/09/2010, entende que a área construída existente na área atingida por traçado viário não deve ser incluída para fins do cálculo da Taxa de Ocupação da área remanescente. No entanto, a mesma deve ser considerada como área construída para fins de planilha de áreas.



José Luiz Fernandes Cogo SPU/SPM

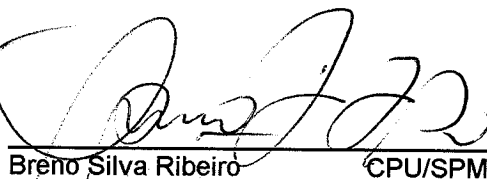


Milton Sauer Nardi CIP/SPM



Antônio Carlos Selmo UVE/SPM

Raul Petersen SECON/SMOV



Breno Silva Ribeiro CPU/SPM



Jezoni Luis Dias Almeida ASSEJUR/SPM



Maria Cristina Cademartori DE/SMOV